LEI Nº 1005, de 05 de JULHO de 1968

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "DR. JOSÉ BISOGNIN" À AGÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

DR. EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 49º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É DADA A DENOMINAÇÃO DE "DR. JOSÉ BISOGNIN" À AGÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

ARTº 2º - A DENOMINAÇÃO "AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN" DEVERÁ CONSTAR NA AMBULÂNCIA, NA REPARTIÇÃO E NOS PAPÉIS OFICIAIS DA AGÊNCIA SOCIAL.

ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de JULHO DE 1968.

EDUARDO PINTO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PEDRO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO